



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 20/2026

Dispõe sobre a **ALOCÇÃO DE RECURSOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS**, visando ao enquadramento e à adequação da carteira do RPPS, e dá outras providências.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Catanduvas, situada na Avenida dos Pioneiros, nº 500, em atendimento aos dispositivos normativos e legais vigentes, os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria nº 120/2025, juntamente com o Gestor de Recursos, o Secretário Municipal de Finanças e a Superintendente do CATANDUVASPREV, para deliberarem sobre a pauta constante da ordem do dia, relativa à readequação da carteira de investimentos do RPPS.

Aberta a reunião, o Presidente do Comitê de Investimentos apresentou aos presentes a análise técnica elaborada pela consultoria de investimentos contratada, referente ao fundo:

- CAIXA Topázio Corporativo Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa Referenciado DI LP – CNPJ nº 11.061.230/0001-87.

Foi destacado que o referido fundo possui gestão pela Caixa Asset, administração e custódia pela Caixa Econômica Federal e auditoria independente pela Deloitte Touche Tohmatsu, apresentando início em 22/06/2010, com taxa de administração de 0,10% ao ano e ausência de taxa de performance.

No que se refere à estratégia, consignou-se que o fundo tem como objetivo acompanhar a variação da taxa DI (CDI), com foco na preservação do capital e na obtenção de rentabilidade compatível com o índice de referência, mediante aplicação predominante em ativos de renda fixa pós-fixados, notadamente títulos públicos federais.

Quanto aos aspectos de risco, foi registrado que o fundo apresenta baixa volatilidade histórica (0,23%), estando sujeito, principalmente, ao risco de mercado decorrente da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira, não possuindo exposição a emissores privados como ativo final.

Em relação ao enquadramento normativo, restou evidenciado que o fundo atende integralmente ao disposto no Art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025,



encontrando-se apto ao recebimento de aportes por parte do RPPS. Ademais, a instituição administradora/gestora cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 21, §2º, incisos I a III, do referido normativo, estando devidamente apta à operacionalização de investimentos por regimes próprios de previdência social.

No contexto da carteira do CATANDUVASPREV, cujo patrimônio total perfaz o montante de R\$ 24.811.010,42 (vinte e quatro milhões, oitocentos e onze mil, dez reais e quarenta e dois centavos), foi destacado que atualmente não há alocação no referido fundo. Contudo, verificou-se que 62,36% da carteira encontra-se concentrada em fundos com estratégias semelhantes, percentual este superior ao limite recomendado, o que caracteriza desenquadramento frente às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente no que se refere ao Art. 19, §2º, inciso III.

Diante desse cenário, e com o objetivo de promover o reenquadramento da carteira e a adequada diversificação dos investimentos, o Comitê de Investimentos deliberou pela realização das seguintes movimentações financeiras:

I – Resgate total dos recursos aplicados nos seguintes fundos de investimento, em razão de desenquadramento frente ao Art. 19, §2º, inciso III, da Resolução CMN nº 5.272/2025:

- CAIXA Brasil Ativa Responsabilidade Limitada FIF CIC Renda Fixa LP – CNPJ nº 35.536.532/0001-22 (D+1);
- CAIXA Brasil Matriz Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa – CNPJ nº 23.215.008/0001-70 (D+0);
- CAIXA Brasil Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa Referenciado DI LP – CNPJ nº 03.737.206/0001-97 (D+0).

II – Aplicação integral dos recursos resgatados no fundo:

- CAIXA Topázio Corporativo Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa Referenciado DI LP – CNPJ nº 11.061.230/0001-87.

Foi consignado que tais movimentações têm por finalidade promover o enquadramento da carteira, reduzir a concentração em estratégias similares e adequar a alocação aos limites normativos e às recomendações da consultoria de investimentos.

Após análise, discussão e esclarecimentos, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das movimentações acima descritas, ratificando a



estratégia de realocação como medida necessária para o equilíbrio e a conformidade da carteira.

Ficou estabelecido que o Gestor de Recursos adotará as providências necessárias à efetivação das movimentações financeiras, observando os prazos de liquidação (D+0 e D+1), as condições de mercado e as recomendações da consultoria de investimentos, de forma a mitigar riscos e evitar impactos negativos à carteira.

As decisões ora deliberadas encontram-se fundamentadas na Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como na Resolução CMN nº 5.272/2025, observando-se os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e aderência à Política de Investimentos vigente.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ASSINATURAS

GEFFERSON PAVAN
Comitê de Investimentos

SILVIO FARIAS
Comitê de Investimentos

JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES
Secretário Municipal de Finanças

OZIEL DE OLIVEIRA
Gestor de Recursos

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEA9-6B34-4EA1-6596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO FARIAS (CPF 026.XXX.XXX-35) em 23/04/2026 16:06:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OZIEL DE OLIVEIRA (CPF 006.XXX.XXX-52) em 23/04/2026 16:57:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS (CPF 045.XXX.XXX-73) em 23/04/2026 17:03:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEFERSON PAVAN (CPF 061.XXX.XXX-27) em 24/04/2026 07:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES (CPF 063.XXX.XXX-35) em 24/04/2026 16:37:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/BEA9-6B34-4EA1-6596>